



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018/GR/UNIR
QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, informa aos candidatos nomeados (anexo I) a relação de exames médicos e documentos a serem apresentados para a posse.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelos candidatos, está disponível no Anexo II, deste Comunicado.
2. Os candidatos deverão apresentar original dos documentos constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.
3. A entrega da **Documentação para Posse**, dar-se-á na Coordenação de Registros e Documentos/CRD/DAP, na Avenida Presidente Dutra, 2965-Centro/Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, das **9h às 11 horas**, devendo ser previamente agendada.
- 4 O prazo para apresentação dos Exames Médicos e entrega da Documentação é de até o 7º (sétimo) dia anterior à data final para Posse que é de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União – DOU, Portaria nº 208/GR, de 18.03.2019, publicada no DOU nº 53, Seção 2, Pág. 34, de 19.03.2019. (www.in.gov.br).
5. Candidatos que estejam em outros estados podem obter o Laudo da Junta Médica em qualquer junta médica vinculada a Órgão da Administração Pública Federal, desde que obedecidos os critérios por eles estabelecidos e solicitado tal atendimento a esta DRH, informando o Órgão, o Endereço, o nome da Autoridade, o telefone/fax e o nome do candidato. Esclarecemos que esta DRH apenas emitirá ofício ao Órgão solicitando atendimento. A autorização de atendimento dependerá da Autoridade do Órgão competente para esse fim.
6. A posse será dada na Reitoria da UNIR-Centro aos candidatos que entregarem a documentação completa à CRD/DAP nos seguintes dias e horários:
 - No dia 05/04/2019, às 9 horas àqueles que apresentarem a documentação completa até o dia 29/03/2019.
 - No dia 17/04/2019, às 9 horas àqueles que apresentarem a documentação completa até o dia 11/04/2019
7. Os candidatos que estiverem de posse de toda documentação devem agendar previamente a apresentação dos mesmos, por meio dos telefones (69) 2182-2037/2182-2046/98472-5749.
8. As dúvidas e esclarecimentos podem ser tratados pelos telefones acima citados.

Porto Velho/RO, 19 março de 2019

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – CANDIDATOS NOMEADOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C” (INTERMEDIÁRIO)

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	CAMPUS
Assistente de Tecnologia da Informação	1º - Douglas Sola De Melo	0871884	Porto Velho

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	CAMPUS
Assistente em Administração	1º - Renan Rodrigues Ferreira	0307295	Porto Velho
	2º - Cesar Weigly Tarabossi Reis	0307341	Vilhena
	1º - Raone Holanda Da Cruz*	0307376	Porto Velho
	3º - Darlan De Souza Cunha Ferreira	0307576	Porto Velho
	1º - Daniele Fabiano Padilha**	0307658	Porto Velho
	4º - Thiago Gregório De Oliveira	0447427	Porto Velho
	5º - Rafaella Oliveira Machado	0449439	Porto Velho
	2º - Renan Carvalho De Farias*	0584244	Porto Velho
	6º - Rubens Castelo Branco	0866479	Porto Velho
	2º - Mateus Da Silva Campos**	0962498	Porto Velho
Técnico De Laboratório/Área: Química	7º - Vivianne Pereira De Sousa	0962518	Porto Velho
	1º - Tiago de Oliveira Lima	0868953	Ji-Paraná
	2º - Rodrigo Vieira Alves Amaral	0869229	Presidente Médici
Técnico em Contabilidade	3º - Adão da Silva Oliveira	0903212	Ji-Paraná
	1º - Rosilene Pires Dos Santos Da Silva	0304861	Porto Velho
	2º - Milena Gurgel De Souza	0306011	Porto Velho
Técnico em Enfermagem	3º - Poliana Barbosa Habitzreuter	0306432	Porto Velho
	1º - Álisson Martins De Souza	0320184	Porto Velho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Técnico em Telefonia	1º - Mairons Alberto Fernandes	0275441	Porto Velho
----------------------	--------------------------------	---------	-------------

*Candidato classificado nas cotas para PPP

**Candidato classificado nas cotas para PCD

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E" (SUPERIOR)

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓD. DE VAGA	CAMPUS
Administrador	1º - Douglas Yorrara Oliveira Forte	0974808	Porto Velho
	2º - Cleideane Moraes Carvalho	0974978	Porto Velho
Analista de Tecnologia da Informação	1º - Welesson Flávio Da Silva	0746429	Porto Velho
	2º - Paulo Henrique Corrêa	0900133	Porto Velho
	1º - Cleber Vieira Ramos*	0900503	Porto Velho
Arquivista	1º - Bruno Gomes Da Silveira	0977791	Porto Velho
Bibliotecário/ Documentalista	1º - Vanessa Medeiros De Rebelo	0900810	Presidente Médici
	2º - Marcelo Garcia Cardoso	0900813	Vilhena
Biólogo	1º - Bruno Stefany Feitoza Barros	0895441	Porto Velho
Contador	1º - Kessia Vidal Felix	0901041	Porto Velho
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1º - Bruno Storch De Almeida Calixto	0863399	Porto Velho
Engenheiro/Área: Civil	1º - Thiago Rômulo Santos Araújo Luz	0583947	Porto Velho
	2º - João Vitor Gomes Vasconcelos	0748716	Porto Velho
	3º - Douglas Freire Machado	0863527	Porto Velho
	1º - Silfarle Dos Santos Santiago*	0863528	Porto Velho
Pedagogo	1º - Gabriel Tenório Dos Santos	0983139	Porto Velho
Psicólogo	1º - Josilaine Cristina Brizidio	0297126	Ji-Paraná
	2º - Yara Nascimento Soares	0480612	Porto Velho
	1º - Henrique Moreira Dos Santos*	0984445	Porto Velho
Técnico em Assuntos	1º - Adriana Kreling Garcia	0231233	Porto Velho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Educacionais	2º - Ana Carolina Araujo Kuhn	0866069	Porto Velho
--------------	-------------------------------	---------	-------------

*Candidato classificado nas cotas para PPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA

EXAMES MÉDICOS	
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol total
4	Triglicerídeos
5	Creatinina
6	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)
7	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)
8	Ácido Úrico
9	Ureia
10	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)
11	Anti-HBS
12	Toxicologia (cocaína e maconha)
13	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante)
14	Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante)
15	Citologia Oncótica – (Papanicolau) - Para candidatas mulheres
16	Eletrocardiograma (Para candidatos acima de 40 anos)
17	Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (Para candidatos acima de 40 anos)
18	Oftalmológico (Para candidatos acima de 45 anos)
19	Avaliação oftalmológica, baseada no exame oftalmológico (Para candidatos acima de 45 anos)
20	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) - Para candidatos acima de 50 anos
21	Mamografia para candidatas mulheres (com idade acima de 50 anos)
22	PSA para candidatos homens (com idade acima de 50 anos)
23	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

Observações:

- 1 - Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde realizada pela Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, são:
- a) para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;
 - b) para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;
 - c) para mamografia, prazo de até 12 meses;
 - d) para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;
 - e) para exame ECG, prazo de até 12 meses;
 - f) para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 60 dias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

g) Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

2 - As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato;

3 - A Junta Médica, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem nesse anexo.

4- A apresentação dos exames à Junta Médica Oficial deverá ser agendada previamente.

5- Maiores informações quanto à realização dos exames médicos e perícia através dos telefones (69) 3216-6114



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO	
01	Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e em papel branco
02	Uma fotografia 3x4, igual e recente
03	Original da Cédula de Identidade
04	Original e do CPF
05	Original do Título de Eleitor
06	Original do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
07	Original do Certificado de Reservista (Masculino)
08	Original do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
09	Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em (www.receita.fazenda.gov.br)
10	Original do Comprovante de Residência
11	Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento
12	Original contendo apenas o comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física
13	Original da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho)
14	Original do Registro Profissional do Conselho Equivalente, quando houver exigência.
15	Original do Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo e Histórico Escolar.
16	Original do Requerimento Para Recebimento De Auxílio Alimentação, Anexo XIII
17	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo XII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
18	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido por Junta Médica Oficial.
19	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco
20	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco
21	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo VI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
22	Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (Anexo VII ou Anexo VIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
23	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência. (Anexo IX) em alta qualidade de impressão e em papel branco
24	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro Desemprego. (Anexo X) em alta qualidade de impressão e em papel branco
25	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco
26	Uma via original do Termo de Compromisso (Anexo XI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
27	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FOTO 3X4

ANEXO IV

CADASTRO DO SERVIDOR

MATRÍCULA SIAPE (USO DO CRD):			
NOME:			
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TIPO SANGUINEO:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
CIDADE DE NASCIMENTO:	UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado			
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe			
PORTADOR COM NECESSIDADES ESPECIAIS:		Caso sim, especificar:	
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___
TITULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO: DATA DE EMISSÃO: ___/___/___
COMP. MILITAR:	ORGAO EXPEDIDOR:	SÉRIE:	
CART. DE TRABALHO:	SÉRIE:	UF:	
PIS/PASEP:	PASSAPORTE :		
DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL (Quando exigido em edital):	ORGAO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___	
BANCO:	AGENCIA:	N° DA CONTA:	
ENDEREÇO:			N°:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICIPIO:	UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ()	FAX (DDD): ()	CELULAR (DDD): ()	
E-MAIL:			
FORMAÇÃO: () Fundamental () Médio () Superior _____			
INSTITUIÇÃO:			
MUNICIPIO:	UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM: () Especialização _____ () Mestrado _____ () Doutorado _____			
INSTITUIÇÃO:			
MUNICIPIO:	UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	

Porto Velho ___/___/___

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL

Eu, _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pelo Portaria nº _____ de __/__/__, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº____, Seção____, Pág____ de __/__/__, que não fui demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão por motivo de: crime contra a Administração Pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional ou corrupção. Declaro, ainda, que no caso de cargo comissionado, não fui destituído(a) por valer-me do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e não atuei como procurador(a) ou intermediário(a) junto a repartições públicas, não estando, portanto, incurso(a) no **Art. 137 da Lei 8.112/90**.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

Eu, _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pelo Portaria nº ____ de __/__/__, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº ____, Seção ____, Pág ____ de __/__/__, que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88**.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____, com carga horária de _____ (20h/40h/DE) do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pelo Portaria nº _____ de __/__/__, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº____, Seção____, Pág____ de __/__/__, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI da CF/88.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____, com carga horária de _____ (20h/40h) do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pelo Portaria nº _____ de ____/____/____, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº____, Seção____, Pág____ de ____/____/____, que exerço outro cargo, emprego ou função pública, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____h, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, inciso XVI da CF/88 e suas diversas normatizações.**

Anexo: (Contrato de trabalho, Publicação oficial...)

QUADRO DE HORÁRIOS

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	INTERVALOS
Segunda-Feira			
Terça-Feira			
Quarta-Feira			
Quinta-Feira			
Sexta-Feira			

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA

Eu, _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pelo Portaria nº ____ de __/__/__, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº ____, Seção ____, Pág. ____ de __/__/__, que não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (**Art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90**).

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu, _____ (nome),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____ Cargo/emprego
público: _____

DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.9981, de 11 de janeiro de 1990, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado, não sou beneficiário do seguro desemprego.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

“Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.”

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, Cargo/emprego público: _____, firmo o compromisso de permanecer no Campus de _____, para o qual fui nomeado (a), por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício, conforme previsto no item 18, subitem 18.3, do Edital 03/2017/GR/UNIR

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XII

**AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

NOME: _____
MATRICULA/SIAPE: _____ CPF: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
FG () CD () RAMAL: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do Art. 13 da Lei nº. 8.429 de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº. 5.483 de 30 de junho de 2005.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XIII

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Nome	CPF
Cargo	Lotação
Recebe Auxílio-alimentação em outro Órgão Público? () SIM () NÃO Caso receba o auxílio-alimentação de outro órgão, deve informar se tem interesse em receber o benefício da Unir ou do outro órgão, tendo em vista que não pode haver acúmulo do benefício. () SIM, da Unir. () NÃO	

<p>Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Alimentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de 17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001, para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>	
Local e Data:	Assinatura:

<p>Observações:</p> <p>1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro).Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.</p> <p>Pena- reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular.</p> <p>Parágrafo Único- Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.</p> <p>2. Decreto 3887/2001</p> <p>Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados.</p> <p>§ 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS